

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2017 (“CRI”, “DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA” e “ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 14:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Jornal O Dia no dia 31 de agosto de 2017 e nos dias 01 e 02 de setembro de 2017 e sua rerratificação nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2017, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Representantes (i) dos investidores detentores de 77,33% (setenta e sete inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Terceira Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securizadora; (iv) da DLD Comércio Varejista Ltda., com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Florentino Avidos, nº 269, 3º andar, Parque Moscoso (“Companhia”); e (v) do Costa Rangel Advogados (“Costa Rangel”).

MESA: Luiz Carlos Doná, Presidente; e André Soares Pastori, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a validação, retificação ou ratificação das versões finais dos aditamentos a serem celebrados aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), que contemplam as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais dos CRI realizadas durante a vigência da Emissão (“Assembleias Gerais”);

(ii) as medidas a serem adotadas em razão do atraso da celebração de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 15.440, da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes – RJ (“Imóvel Goytacazes”), conforme deliberado na Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora realizada em 19 de outubro de 2016 (“Sétima Assembleia”), avaliado no valor de R\$ 9.411.000,00 (nove milhões e quatrocentos e onze mil reais);

(iii) a apreciação da proposta apresentada pela DLD, em 07 de julho de 2017, para aguardar a constituição da alienação fiduciária do Imóvel Goytacazes em favor da Securitizadora, para fins da verificação do percentual que o valor total de venda forçada dos Imóveis objeto de garantia corresponde em relação ao valor do saldo devedor dos CRI.

DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia: Os Investidores representando 74,67% (setenta e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação deliberaram por prorrogar em 60 dias a deliberação desta matéria.

Fica consignado que a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário explicaram aos Investidores que em que pese o que foi deliberado no item (i) acima, os aditamentos necessitam e serão celebrados para fins de formalização das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, o que a DLD concordou. Sendo certo que a referida formalização não prejudicará a validação posterior pelos Investidores e posteriores novos aditamentos, caso necessário.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia: Os Investidores deliberaram por prorrogar em 60 dias a deliberação desta matéria e autorizaram a contratação do Costa Rangel pela Companhia para análise das exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis, apresentação de opinião jurídica sobre esse respeito, bem como definição e acompanhamento da execução da estratégia a ser adotada para a efetivação do registro da alienação fiduciária do Imóvel Goytacazes.

Para que este item possa ser deliberado, os Investidores solicitaram à Companhia: 1) obtenção da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, 2) aval dos sócios pessoas físicas da Companhia e 3) alienação fiduciária de um novo imóvel em garantia dos CRI; sendo que a Companhia irá apresentar uma proposta aos Investidores a qual deverá ser deliberada na próxima assembleia.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia: Os Investidores deliberaram por não aprovar esta matéria.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Décima Terceira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Décima Terceira Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7. do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Terceira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

[O restante da página deixado intencionalmente em branco.]